



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

## LEI Nº 1950

( Autoriza a Municipalidade a receber, por doação, faixa de estradas, prédios escolares da Colônia JAMIC )

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU E, EU BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, da JAMIC - IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO LTDA., as faixas de estradas da Colônia de Jacareí, bem como os prédios escolares e respectivo terreno de mais ou menos 4.600 m<sup>2</sup> (Quatro Mil e Seiscentos Metros Quadrados), inclusive o corredor de acesso à estrada.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 07 DE *fevereiro* DE 1.98

*Benedicto Sérgio Lencioni*  
BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI  
Prefeito Municipal